



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/06/2013

ANO: III N°: 577

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4017/2013

DECRETO Nº 4017/2013, 7 de junho de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.  
 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - P. Física – 000 – 298 R\$ 4.000,00  
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação  
 0412500052.020000 - Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 000 – 423 R\$ 18.500,00  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 510 – 424 R\$ 24.500,00

**TOTAL..... R\$ 47.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 000 – 299 R\$ 4.000,00  
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação  
 0412500052.020000 - Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação  
 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal– 000 – 416 R\$ 15.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 418 R\$ 3.500,00  
 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal– 510 – 417 R\$ 20.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 510 – 419 R\$ 4.500,00

**TOTA ..... R\$ 47.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de junho 2013.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal